



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ANÁLISE SEESP/NMC Nº 65/2018

PROCESSO Nº 1670.01.0002238/2018-73**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - MINAS ESPORTIVA
INCENTIVO AO ESPORTE****1. IDENTIFICAÇÃO****Executor:** Minas Tênis Náutico Clube**CNPJ:** 02.501.470/0001-64**Representante Legal:** Ricardo Vieira Santiago**CPF:** 537.098.376-34**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto Esportivo:** Formação e Desenvolvimento de Atletas do Voleibol Feminino - Sub 21 – Ano III**Nº da CA:** 2017.01.0034**Edital:** 01/2017**Prazo de execução:** 14 meses**Manifestação Desportiva:** Rendimento**Número total de beneficiários e Público Alvo:** A realização desse projeto atenderá diretamente 18 atletas de base até 21 anos da modalidade voleibol feminino do Minas Tênis Náutico Clube residentes da Região Metropolitana de Belo Horizonte.**Valor captado:** R\$ 283.405,47**Valor destinado ao projeto:** R\$ 255.064,92**Valor destinado pelo apoiador à SEESP:** R\$ 28.340,55**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO**

Fica o executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em incentivo.esportes.mg.gov.br e observadas as determinações do Capítulo V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas na Seção III da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV da Resolução SEESP nº 16/2017.
- Quaisquer alterações ocorridas durante a execução do Projeto Esportivo devem ser solicitadas previamente à Equipe Técnica conforme instruções SEÇÃO V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.



Documento assinado eletronicamente por **René Mendes Vilela, Secretário(a) de Estado**, em 07/12/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540003** e o código CRC **35A4662A**.